



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº.2157/2013 de 21 de fevereiro de 2013.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal
celebrar convênio com o Município de
Cruzaltense e dá outras providências.”**

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Município de Cruzaltense, visando a prestação de serviços médico-hospitalares.

Art. 2º O atendimento será prestado ao indivíduo/paciente que seja usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, e quando devidamente encaminhado pelo Município.

Art. 3º Os serviços contratados compreendem as áreas em que o Hospital Municipal possui capacidade técnico-resolutiva para atendimento ao indivíduo/paciente.

Art. 4º Em caso do Hospital Municipal não possuir capacidade resolutiva para atendimento do indivíduo/paciente, encaminhará o mesmo para o Hospital Santa Terezinha de Erechim, RS, cessando a partir do encaminhamento a responsabilidade do Município.

Art. 5º O Convênio terá duração de doze (12) meses, iniciando em 1º de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes, observando o prazo estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogando-se especificamente a Lei Municipal nº 2066 de 06 de dezembro de 2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2013.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 21 de fevereiro de 2013.

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças